



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 646 DE 25 DE ABRIL DE 1991.

"Altera a Lei Municipal No. 638 de 25 de janeiro de 1991."

DEPARTAMENTO - GABINETE DO PRESIDENTE

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - Os Anexos I e II integrantes da Lei Municipal no. 638, de 25 de janeiro de 1991, ficam substituídos pelos Anexos I e II, que acompanham a presente, introduzidas as modificações de que tratam os artigos seguintes.

Artigo 2o. - Ficam criados 1 (um) cargo de Assessor Legislativo, código/nível E/1, 1 (um) cargo de Assistente Legislativo, código/nível B/3, 1 (um) cargo de Operador de Computador, código/nível B/3, 1 (um) cargo de Telefonista, código/nível D/3, e 1 (um) cargo de Contínuo, código/nível F/3, observadas as condições de provimento e carga horária constantes da coluna "Situação Nova" dos Anexos I e II.

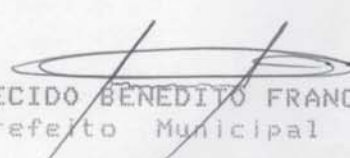
Artigo 3o. - Fica reclassificado do código/nível B/1 para A/1 o cargo de Diretor da Administração.

Artigo 4o. - Ficam extintos 1 (um) cargo de Advogado, código/nível E/1, 1 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, código/nível E/1, 1 (um) cargo de Tesoureiro, código/nível B/2, 1 (um) cargo de Coordenador de Assuntos Jurídicos, código/nível C/2, 5 (cinco) cargos de Auxiliar Administrativo, código/nível D/3, e 1 (um) cargo de Escriurário, código/nível D/3, bem como extintos o "Setor de Tesouraria", o "Setor de Serviços Administrativos" e a "Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, constantes da coluna "Situação Antiga" dos Anexos I e II.

Parágrafo Único - O cargo de "Escriurário", marcado com asterisco, destina-se à extinção, na respectiva vacância.

Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, correndo as respectivas despesas por conta de verbas orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de Abril de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e na Imprensa local.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - ADMINISTRATIVO

ANEXO 1

DEPARTAMENTO - GABINETE DO PRESIDENTE									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
No.	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	CODIGO	No.	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	NIVEL CODIGO
	GABINETE DO PRESIDENTE	Efetivo	30	E/1					
1	Consultor Jurídico	comissao	33	B/1	1	Consultor Jurídico	comissao	33	B/1
1	Advogado	comissao	33	E/1					
		Efetivo	40	B/2	1	Chefe de Bureau	Efetivo	40	B/2
					1	Assessor Legislativo	comissao	33	E/1
1	Assessor de Imprensa	comissao	20	D/2	1	Assessor de Imprensa	comissao	20	D/2
		Efetivo	33	D/2	1	Esc. de Secretária	Efetivo	33	D/2
4	Auxiliar Administrativo	comissao	33	D/3	1	Escriturário	Efetivo	33	D/3
		Efetivo	40	B/3					
1	Assistente Legislativo	comissao	33	B/3	2	Assistente Legislativo	comissao	33	B/3
1	Motorista	comissao	40	B/3	1	Motorista	comissao	40	B/3
		Efetivo	40	B/3	1	Continuo	Efetivo	40	B/3

LEI No. 646/91 - P.M.
P.L.EI.004/91 - C.M.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - ADMINISTRACAO

LEI MUNICIPAL No. 647 DE 25 DE ABRIL DE 1991.

SITUACAO ANTIGA				SITUACAO NOVA							
No.	DENOMICACAO	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	NIVEL CODIGO	No.	DENOMINACAO	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	NIVEL CODIGO		
GABINETE DO DIRETOR				GABINETE DO DIRETOR							
1	1	Diretor	Efetivo	33	B/1	1	1	Diretor	Efetivo	33	A/1
1	1	Auxiliar Administrativo	Efetivo	33	E/1	1	1	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	D/3
DIVISAO ADMINISTRATIVA				DIVISAO ADMINISTRATIVA							
1	1	Chefe de Divisao	Efetivo	40	B/2	1	1	Chefe de Divisao	Efetivo	40	B/2
SETOR - SECRETARIA				SETOR - SECRETARIA							
1	1	Enc. de Secretaria	Efetivo	33	C/2	1	1	Enc. de Secretaria	Efetivo	33	C/2
1	1	Escriturario	Efetivo	33	D/3	1	1	*Escrituraria	Efetivo	33	D/3
1	1	Escriturario	Efetivo	40	D/3	1	1	Operador Computador	Efetivo	40	B/3
3	3	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	D/3	3	3	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	D/3
2	2	Faxineira	Efetivo	40	G/3	2	2	Faxineira	Efetivo	40	G/3
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA				COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA							
1	1	Coordenador	comissao	33	B/1	1	1	Coordenador	comissao	33	B/1
SETOR DE CONTABILIDADE				SETOR DE CONTABILIDADE							
1	1	Contador	Efetivo	40	D/2	1	1	Contador	Efetivo	40	D/2
1	1	Auxiliar Contabilidade	Efetivo	40	B/3	1	1	Auxiliar Contabilidade	Efetivo	40	B/3
SETOR DE TESOUREARIA				SETOR DE TESOUREARIA							
1	1	Tesoureiro	Efetivo	40	C/2	1	1	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	C/3
1	1	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	C/3	1	1				
SETOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				SETOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
1	1	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	D/3	1	1				
2	2	Faxineira	Efetivo	40	G/3	2	2				
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
1	1	Coordenador	comissao	33	C/2	1	1				

LEI No. 646/91 - P.M.
P.L.EI.004/91 - C.M.